



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 32, de 22 de maio 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CONDESC/ BRIGADA MILITAR
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
VIDEOMONITORAMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade, CNPJ sob nº 94.703.766/ 0001-86, até o valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para investimentos em videomonitoramento para utilização da Brigada Militar de Liberato Salzano.

Parágrafo único. A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária, autorizada a suplementação através de superávit financeiro do exercício vigente:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Funcional: 0004.0122.0003

Referência: 13

Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 15000001

Art. 2º. O CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas dentro do prazo do convênio.

Art. 3º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 22 dias do mês de maio de 2025.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano-RS, 22 de maio de 2025.

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 32, de 22 de maio 2025
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDESC/
BRIGADA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO
MONITORAMENTO.**

JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para repasse de auxílio financeiro ao CONDESC, no valor de até R\$ 55.500,00 para investimento em videomonitoramento, com a aquisição de 3 câmeras OCR para utilização pela Brigada Militar, sendo esse um sistema de segurança já utilizado em outros municípios da região, assim como pela Polícia Rodoviária Federal e Estadual.

Segue anexo o pedido realizado pela Brigada Militar e pelo Presidente do CONDESC, com dois orçamentos e especificações dos objetos a serem adquiridos e instalados, incluindo software e licenças. Embora a utilização efetiva dos equipamentos seja pela Brigada Militar, o valor deverá ser repassado ao CONDESC pois este é órgão responsável pela administração dos recursos.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência em razão do interesse público envolvendo a segurança municipal.**

Atenciosamente,

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE AUXÍLIO
FINANCEIRO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
LIBERATO SALZANO E O CONDESC - CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA
COMUNIDADE DE CONSTANTINA.**

O **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, 234, inscrito no CNPJ sob nº 89.030.639/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilson De Carli, inscrito no CPF nº 450.250.450-53, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **CONDESC - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 94.703.766/0001-86, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam entre si o presente Termo de Convênio conforme Lei Municipal n.º, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de auxílio financeiro ao **CONVENIADO** para custear despesas referente a aquisição de equipamentos para videomonitoramento do tipo OCR, incluindo as licenças para utilização da Brigada Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A título de auxílio financeiro, o conveniente repassará ao conveniado até o valor de **R\$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com o auxílio financeiro ora recebido, dentro do prazo do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente convênio vigorará pelo período de 180 dias, a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente convênio poderá ser rescindido pelo conveniente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora repassado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Funcional: 0004.0122.0003

Referência: 13

Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 15000001

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina-RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Liberato Salzano-RS, XX de XXXXX de 2025.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

**CONDESC - Conselho Municipal de Defesa
e Segurança da Comunidade de Constantina**
Conveniado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____